

Lei n.º 704

Suplementa dotações e da outras providencias

Art. 1.º Fica o Prefeito do município de Albertina autorizado a suplementar dotações do orçamento assim discriminados:

Gab. Sec. Prefeitura	
Segurança pública	
material de consumo	800.00

Art. 2.º Para cobrir a despesa acima fica anulado a seguinte dotação:

Serviço da fazenda	
Sentenças judiciais	800.00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario esta lei entrara em vigor na data de sua publicação

Albertina, 9 de março de 1999.

Benf 1 7
Benedito Odino Luiz
Prefeito municipal